



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO CONTRATANTE

Órgão: Conselho Municipal de Cultura – CMC.

CNPJ: 07.074.697/0001-94

Endereço: Rua Bernardo Ramos, 66 – Centro

CEP: 69.005-310

Cidade: Manaus – AM

Fones: 98842-1013

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de espetáculos circenses e similares** com participação de artistas locais, nacionais e/ou internacionais. Os espetáculos refletem a riqueza técnica da arte circense ao abranger modalidades como palhaçaria, malabarismo, acrobacia, contorcionismo, ilusionismo e artes aéreas. Além de atuar na valorização do circo como Patrimônio Cultural. O projeto promove a democratização do acesso à cultura ao levar apresentações para espaços públicos e comunitários em diversos bairros, garantindo entretenimento de qualidade, gerando renda direta para até 60 profissionais e impulsionando a economia criativa de Manaus.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA, por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, atua na promoção, fomento e difusão das atividades culturais no âmbito do Município de Manaus, incluindo ações de reconhecimento e premiação de artistas, agentes culturais e personalidades que contribuem para a preservação e desenvolvimento da cultura local.

3.2. A presente contratação justifica-se pela valorização da classe artística circense manauara e similares com participação de artistas locais, nacionais e/ou internacionais. Os espetáculos refletem a riqueza técnica da arte circense ao abranger modalidades como palhaçaria, malabarismo, acrobacia,





contorcionismo, ilusionismo e artes aéreas. Além de atuar na valorização do circo como Patrimônio Cultural.

3.3. O projeto promove a democratização do acesso à cultura ao levar apresentações para espaços públicos e comunitários em diversos bairros, garantindo entretenimento de qualidade, gerando renda direta para até 60 profissionais e impulsionando a economia criativa de Manaus.

3.4 A presente contratação é não apenas justificada, mas estratégica para consolidar uma cultura verdadeiramente acessível, diversa e representativa em Manaus.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O quadro a seguir define as características, custos e quantidades do objeto a ser contratado com fundamentação na Lei 14.133/21, Art. 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

Associação dos Artistas Circenses do Amazonas - A. A.C.A:

ID	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
514613	SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Característica(s): especializado em realização de palestra show, espetáculos de teatro e dança, realizados por artistas locais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Serviço	3





ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTD	Associação dos Artistas Circenses do Amazonas - A. A.C.A	Master Circus Producoes de Eventos LTDA	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DE ANDRADE	Associacao dos Artistas Cenicoss do Amazonas - Arte & Fato
				VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
10	(ID-514613) SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em realização de palestra show, espetáculos de teatro e dança, realizados por artistas locais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	SERVIÇO	3	R\$ 26.997,48	R\$ 33.746,85	R\$ 40.496,22	R\$ 37.796,47
TOTAL:				R\$ 26.997,48	R\$ 33.746,85	R\$ 40.496,22	R\$ 37.796,47

4.2. Conforme constatado na pesquisa de mercado realizada, o valor global da contratação está estimado em de **R\$ 26.997,48 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).**

5. PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar do recebimento do empenho.

5.2. A prestação dos serviços se iniciará com a assinatura da Ordem de Serviço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. A solução compreende a contratação integrada para realização de espetáculos circenses e similares com participação de artistas locais, nacionais e/ou internacionais.





6.2. O projeto promove a democratização do acesso à cultura ao levar apresentações para espaços públicos e comunitários em diversos bairros, garantindo entretenimento de qualidade, gerando renda direta para até 60 profissionais e impulsionando a economia criativa de Manaus.

6.3. As apresentações refletem a riqueza técnica da arte circense ao abranger modalidades como palhaçaria, malabarismo, acrobacia, contorcionismo, ilusionismo e artes aéreas. Além de atuar na valorização do circo como Patrimônio Cultural.

6.4. A fase final compreende a entrega do relatório conclusivo com registros fotográficos, listas de presença e o Protocolo de Acessibilidade elaborado coletivamente, que servirá como instrumento norteador para futuros eventos culturais do CONCULTURA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que é dispensável licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) (**vide Decreto 12.807 de 29 de dezembro de 2025**), no caso de outros serviços e compras, os requisitos mínimos para a contratação são:

- Documentação da empresa comprovando está quite com o erário nas esferas municipal, estadual e federal além de comprovar regularidade trabalhista.
- Não possuir registro de impedimento nos sistemas CADFIM e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- Registro da empresa nos órgãos competentes, conforme exigido pela legislação local;
- Comprovação de experiência da equipe técnica em acessibilidade cultural e inclusão de pessoas com deficiência;
- Compete à contratada executar integralmente os serviços objeto da contratação, observando os prazos, padrões de qualidade e normas de segurança aplicáveis, bem como atender às orientações e





determinações da equipe de fiscalização designada pela Administração.

- Atendimento às disposições legais e regulamentares vigentes, incluindo as estabelecidas na Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e outras leis pertinentes.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Prestar o serviço do objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, responsabilizando-se pelo fornecimento de todo material humano, didático e recursos de acessibilidade, dentro do prazo e local estabelecido pela **CONTRATANTE**.

8.3. Apresentar relatório fotográfico, lista de presença e o Protocolo de Acessibilidade construído coletivamente ao final da execução das oficinas.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A contratada receberá a Ordem de Serviço com a definição do cronograma das oficinas.

9.2. No ato de cada apresentação, o fiscal verificará a presença dos profissionais previstos, a execução da prestação de serviços. Havendo problema, a contratada terá a 2 (dois) dias úteis para corrigir, sem custo.

9.3. A programação será sustentada por uma equipe qualificada composta por 60 artistas circenses locais de diversos grupos, artistas, coletivos e organizações locais, garantindo uma ampla rotatividade e diversidade de talentos ao longo do circuito.

9.4. Para viabilizar a execução logística e institucional, o projeto conta com um produtor cultural, um assistente de produção, um técnico de palco responsáveis pela articulação entre a Associação e os espaços públicos.

9.5. Após a realização das apresentações e aprovação do relatório conclusivo, será iniciada a instrução do processo de pagamento.





10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas, fiscalizar e acompanhar a execução das oficinas;

10.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do serviço, providenciar os pagamentos à contratada das Notas Fiscais devidamente atestada, nos prazos fixados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;

11.2 Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

11.3 Resolução nº 001/2016 de 12/02/2016 e 003/2017 de 06/07/2017– UGCM/SEMEF - Dispõe sobre o uso do Sistema Compras Manaus pelos Órgãos e Entidades Municipais que especifica e dá outras providências;

11.4 Instrução Normativa nº 001/2019 de 03/10/2019- Altera os procedimentos para catalogação de materiais e serviços no Sistema Compras Manaus;

11.5 Decreto nº 4.765 de 11 de março de 2020 – Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências;

11.6 Demais legislações, no que couber.

12. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

12.1 A gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do Objeto serão realizados por fiscais, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 68, e seus parágrafos, da Lei nº. 14.133/21.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FONECEDOR

13.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Recibo, Certidões Negativas





13.2. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos da contratação do objeto deste Termo de Referência.

13.3. O **FORNECEDOR** selecionado será escolhido com base no critério de julgamento do art. 33, inciso I - menor preço, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O pagamento será efetuado após o encerramento de cada apresentação do objeto contratado conforme **ITEM 4** deste Termo de Referência.

14. RECURSOS DISPONÍVEIS

14.1. Para execução do objeto será utilizada Rubrica Orçamentária:

Unidade orçamentária: 62071 – Fundo Municipal de Cultura

Programa de Trabalho: 13392013222190000 - Realização de Oficinas Artísticas;

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Natureza da Despesa: 33903923 – Eventos, Festividades e Homenagens.

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.1 Declaramos que este termo de referência está de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e legislação em vigor.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 Elaboração:

(assinado digitalmente)

FABRÍCIO DOS SANTOS LIMA
Integrante Requisitante





18.1 Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado digitalmente)

MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Integrante Técnico

(assinado digitalmente)

JOSÉ ORANGE CABRAL DA COSTA
Integrante Administrativo

19. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Manaus, 14 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA



**REGISTROS DE ASSINATURAS****ELETRÔNICAS**

O arquivo 4termodereferenciaaaca.pdf do documento **2026.23000.23058.9.182196** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FABRICIO DOS SANTOS LIMA 960.750.232-91	15/09/2026 15:20:08 (LOGIN E SENHA)
MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS 022.860.772-82	15/09/2026 15:20:55 (LOGIN E SENHA)
JOSÉ ORANGE CABRA DA COSTA 052.667.852-68	15/09/2026 15:26:20 (LOGIN E SENHA)
JANAYNA CASTRO VASCONCELOS 463.927.852-72	15/09/2026 15:46:15 (LOGIN E SENHA)

